



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

COMUNICADO N. 14 DE 28 DE MAIO DE 2020

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Juízes(as);

Prezados(as) Servidores(as);

FORO JUDICIAL. REDISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS ENTRE VARAS. SISTEMAS INFORMATIZADOS. MIGRAÇÃO PRÉVIA AO EPROC COMO REGRA. SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS PONTUADAS. PROBLEMAS TÉCNICOS. PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS.

Com a implantação do sistema eproc em todo o Tribunal de Justiça (primeiro e segundo graus de jurisdição) e a evolução da migração do acervo de primeiro grau, fica estabelecido que, a partir de 2 de junho de 2020, a redistribuição de processos entre foros e varas - com exceção das competências que ainda não iniciaram a migração, consoante [cronograma](#), e das redistribuições de processos decorrentes da alteração de competência da unidade, as quais deverão seguir o respectivo normativo modificador - deverá ocorrer, exclusivamente, pelo sistema eproc.

Nesse contexto, os processos deverão ser previamente saneados pela unidade judicial, de modo a permitir a adequada migração entre sistemas. Após o saneamento, caso ocorra erro na migração, o serventuário deverá efetuar novas tentativas em períodos espaçados e em dias alternados e, não logrando êxito nesse procedimento, deverá acionar o suporte técnico por meio do portal de serviços (SCCD), disponível no site do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, na área destinada à Tecnologia da Informação, no campo "eproc". Além de relatar a ocorrência do erro, o servidor deverá, ainda, informar a quantidade de tentativas executadas, com especificação dos dias e horários.

Nas hipóteses em que, de fato, não for possível a migração - ou seja, quando nenhuma das alternativas acima indicadas for suficiente para a solução do problema -, o serventuário poderá, em caráter excepcional, promover a redistribuição do processo pelo sistema SAJ, instruindo-o com a resposta do suporte técnico. Nos casos urgentes, o servidor deverá certificar a tentativa efetuada e proceder à redistribuição pelo sistema SAJ/PG.

Na medida em que a Diretoria de Suporte à Jurisdição de Primeiro Grau de Jurisdição comunicar a evolução da migração para as competências ora excepcionadas, as regras constantes neste Comunicado passam a ser autoaplicáveis.



Documento assinado eletronicamente por **SORAYA NUNES LINS**,
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, em 29/05/2020, às 17:36, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site



<http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **4704686** e o código CRC **BFCFD033**.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
Rua Álvaro Millen da Silveira, n. 208, Torre I, 11ª andar - Bairro Centro - Florianópolis -
SC - CEP 88020-901 - E-mail: cgj@tjsc.jus.br

0004441-87.2020.8.24.0710

4704686v8